



Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria Administrativa e Financeira
Departamento de Contratos e Convênios

- 1.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação rege-se pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 3.182/2016, Ata de Registro de Preços nº 001/2024-SEMSA/PMS, Pregão Eletrônico nº 020/2023-SEMSA/PMS, Processo Administrativo nº 1.282/2024-PMS, bem como demais legislações vigentes e aplicáveis à matéria.
- 1.2. VIGÊNCIA:** O Contrato Administrativo terá validade de 12 (doze) meses 28/02/2025 a 28/02/2026.
- 1.3. VALOR:** Para efeito legal, o valor global deste Contrato Administrativo é de **R\$ 4.294.356,00** (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

Santana, 28 de janeiro de 2025.

PLÍNIO SILVA DA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
DECRETO nº 0602/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/6652-3736-E56B-7588>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 067/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 12.259/2024 de 24 de julho de 2024, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. Reprogramar o período de férias do servidor VALTER BASTOS DUARTE, Assessor Técnico II, com matrícula 703538, pertencente ao quadro de pessoal comissionado do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Coordenadoria Administrativa e Financeira, referente a 25 de novembro de 2024 à 03 de dezembro de 2024.

Artigo 2º. O período de gozo das férias suspensas será reprogramado para 31 de janeiro de 2025 à 08 de fevereiro de 2025.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 31 de janeiro de 2025.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PLÍNIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/EE59-63AB-230B-D9C6>

